



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.244/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MICROCOMPUTADORES COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E SECURITIZAÇÃO.

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, após contato efetuado junto a Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação, órgão gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através de seu Secretário, Josimar A. B. Cerqueira, esclarecemos na mesma forma e teor o que segue:

PERGUNTA 01:

Termo de referência exige que equipamento ofertado deve apresentar certificação IEC 60.950, CISPR22 CE e CISPR24, provando a segurança contra acidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos do equipamento. Tendo em vista que os certificados CISPR são testes equivalentes aos praticados pelo padrão produzido pelo CENELEC, o Comitê Europeu de Padronização Eletrotécnica. E a CENELEC é a organização europeia responsável pela normalização no campo da engenharia eletrotécnica emitindo padrões compatíveis, derivados e correspondentes. Fabricantes utilizam diferentes métodos para conseguir certificações semelhantes e equivalentes.

a. Conforme website:

<https://celectronics.com/training/learning/method/CISPR32.html>, fica claro que os certificados EN5022/EN5032/EN5024/EN 55035 são equivalentes, superiores e mais recentes, respectivamente, em determinados parâmetros, pois utilizam a mesma referência os que o CISPR para testagem. Entendemos que equipamentos que possuam certificados conforme abaixo são superiores ao exigido e serão aceitos por esta administração:

- i. EN 55032:2015+A11:2020 Class B
- ii. EN 55035:2017+A11:2020
- iii. EN 55024:2010+A1:2015

b. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 01:

Sim está correto!

PERGUNTA 02:

Os processadores mais recentes da Intel possuem um clock inferior para melhor economia de energia, sendo assim, mesmo que com clock mínimo inferior, o desempenho se manteve superior aos processadores mais antigos com maior clock, entendemos assim que os processadores Intel Core i5 10210U serão aceitos, pois a frequência máxima é 4.20 GHz conforme especificação do edital. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 02:

Não, além de não ter a frequência exigida em edital, o cache do i5-10210U é inferior 6MB contra 8MB do exigido em edital.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 22 de março de 2022.

Milena Canavesi Camatari

Pregoeira

Portaria nº 195/2021